

LEINº. 701/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA-SC, BEM COMO A ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Darci João Frizon, Prefeito Municipal de Barra Bonita,
Estado de Santa Catarina:

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Barra Bonita - SC, crédito adicional especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) para a suplementação do seguinte programa:

ÓRGÃO: 05.000 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV: 12.365.0014.2011 – MAN.COORD.ATIV.ENSINO INFANTIL
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 012400 –Transf. de Convênios Outros.....R\$.
60.000,00

ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.001 - UNIDADE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 20.602.0026.2015 – Manut. Ativ.Secret.Munic.Agric.e Meio Amb.
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 012400 –Transf. de Convênios Outros.....R\$.
30.000,00

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.01 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades Unid. de Viação e Obras

CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes

**FONTE/REC: 012400 –Transf. de Convênios Outros.....R\$.
250.000,00**

**Total Geral.....R\$.
340.000,00**

Art. 2º - De acordo com, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal Nº. 4.320/1964 será utilizado como fonte de recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos financeiros oriundos dos Convênios que serão celebrados entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Barra Bonita, cadastrados na Secretaria de Estado da Fazenda no sistema SIGEF com programas sob nºs. 2014002649, 2014003593 e 2014002502.

Recursos Proveniente do Convênio

**RECEITA: 17000000000000 – Transferências Correntes
17600000000000 – Transferências de Convênios
17620000000000 - Transferências Conv. do Estado e Suas**

Entidades

17629900000000 - Outras Transferências de Convênios do

Estado

17629900010000 - Demais Transferências Convênios do Estado

**FONTE/REC: 012400 –Transf. de Convênios Outros.....R\$.
250.000,00**

**RECEITA: 24000000000000 – Transferências de Capital
24700000000000 – Transferências de Convênios
24710000000000 - Transferências Convênios da União e Suas**

Entidades

24719900000000 - Outras Transferências de Convênios da

União

24719900010000 - Outras Transferências de Convênios da

União

**FONTE/REC: 012400 –Transf. de Convênios Outros.....R\$.
90.000,00**

340.000,00 **Total Geral.....R\$.**

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar a celebração dos Convênios de acordo com os programas supracitados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, SC
em 16 de junho de 2014.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal